TL 3591

ALGUMAS NOTAS RELATIVAS A DOIS OFICIOS DO MINISTÉRIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS INDONÉSIO

1. Os documentos apresentados são cópia de telegramas e faxes originais trocados, em Abril deste ano, entre vários departamentos oficiais indonésios. São documentos internos com a classificação de "reservado".

2. O Sr. William Treat é o perito norte-americano membro da Sub-Comissão de Direitos Humanos da ONU; é geralmente apontado como pró-indonésio, tendo na última sessão daquele órgão (Agosto de 1990) assumido posição destacada no apoio ao lobby indonésio presente em Genebra.

3. A visita do Sr. William Treat a Timor-Leste, por razões desconhecidas, não se chegou a realizar. No entanto, a estratégia que fundamentou a sua preparação e as condições práticas que rodearam a sua organização mantêm-se válidas e traduzem o padrão indonésio de comportamento na matéria: já foram utilizadas noutros casos e sê-lo-ão seguramente no futuro.

4. Neste como noutros casos, competiria à Indonésia não só a organização da visita (planeamento do itinerário e locais de estada), mas também suportar os custos da mesma. A isenção de visitas organizadas nestas condições - são conhecidas várias - é mais do que duvidosa.

5. Aparece destacado o carácter de excepção que a situação em Timor-Leste continua a ter: vários dos organismos envolvidos na troca de correspondência não pertencem, na realidade, à Administração Pública mas antes às Forças Armadas ou à Polícia Política.

TRADUÇÃO
Departamento dos Negócios Estrangeiros
República da Indonésia
Centro de Comunicações

NOTICIAS SECRETAS

PARA: DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS
WASHINGTON 05/04

AGENDA Nº: 3420 /SAL

QUALQUER RESPOSTA A ESTE TELEGRAMA DEVE TAMBEM SER SECRETA
MUITO URGENTE

PARA: MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS
A ATENÇÃO: DIRECTOR GERAL DOS ASSUNTOS POLITICOS
SECRETARIO GERAL
DIRECTORIA DO OI (ORGANIZAÇOES INTERNACIONAIS)

PARA INFORMAÇÃO DA DIRECTORIA AMERICANA
CHEFE DE BAIS - ABRI [Agência de Informação Estratégica das Forças Armadas indonésias]
WATAPRI [? provavelmente um cargo de chefia numa Embaixada]
GENEBRA
WATAPRI NOVA IORQUE

DE: Embaixador indonésio

Número: 59/ws/04/91

Assunto: convite ao Sr. William Treat, perito da Sub-comissão para a Prevenção da Discriminação e a Protecção das Minorias

Tendo em atenção o nosso telegrama anterior sobre o assunto acima referido, queríamos reforçar o seguinte:

1. Até ao momento presente, a Embaixada não recebeu ainda quaisquer respostas acerca do convite planeado aos vários peritos da Sub-comissão, incluíndo o sr. William Treat, para visitar Timor-Leste antes da realização da Sub-comissão deste ano.

2. Se o plano mencionado não for implementado num futuro próximo, a Embaixada deseja fazer a proposta de endereçar um convite separado ao sr. William Treat, tal como foi proposto por esta Embaixada na sua carta 175/db/90 de 25 de Outubro de 1990.

3. As considerações para fazer um tal convite num futuro próximo são as seguintes:

a. o dito plano, que foi encaminhado por intermédio do adido de defesa, é do conhecimento e é apoiado pelo BAIS [Agência de

Informação Estratégica das Forças Armadas indonésias], tendo em conta a presente situação em Timor-Leste aquando das visitas estrangeiras possíveis.

b. a posição do sr. William Treat, que é muito vantajosa e proveitosa para a Indonésia, deveria continuar e ser encorajada.

c. tendo em conta a proposta da WATAPRI GENEBRA a esta Embaixada no seu telegrama 74/gv/04/91 com vista à realização de um convite ao Sr. William Treat antes de Agosto de 1991.

d. a intenção da pessoa citada, de visitar Timor-Leste, durante o Inverno ou a Primavera e que ainda não foi satisfeita, deveria ocorrer antes da 40ª sessão da Sub-comissão, para que essa pessoa pudesse referir os resultados da sua visita na dita sessão.

e. prevê-se que o relatório da visita do Sr. William Treat possa auxiliar os esforços da Embaixada em repudiar as acusações da violação dos direitos humanos em Timor-Leste, que circulam em determinados círculos nos EUA.

f. para não sobrecarregar o Departamento dos Negócios Estrangeiros, um bilhete será reservado para o Sr. William Treat juntamente com os dos funcionários do Congresso dos EUA em Agosto de 1991.

4. Se esta proposta da Embaixada for aprovada, sugere-se que o Ministério dos Negócios Estrangeiros dirija a preparação da visita citada, incluíndo o itinerário, alojamento e deslocações, e todas as necessidades que surgirem durante o período em que a pessoa em questão se encontrar na Indonésia.

5. Depois de se obter a aprovação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Embaixada contactará a pessoa em questão para discutir a data definitiva da visita que, em nossa opinião, deveria ter lugar em Julho/Agosto de 1991, ou seja antes do começo da 40ª sessão da Sub-comissão.

6. Tendo em conta a posição do Sr. William Treat até ao presente, a Embaixada espera que o Ministério dos Negócios Estrangeiros considere a proposta.

Para seu conhecimento e directizes.